

EDITAL Nº. 2/2013 - PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO PARA O ANO LETIVO DE 2014.

A Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Direito do Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP abre as inscrições para o processo seletivo do ***Mestrado Acadêmico em Constituição e Sociedade***, a ter início no primeiro semestre de 2014, de acordo com as seguintes regras e condições:

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. As inscrições podem ser feitas de 2 de outubro a 29 de novembro de 2013, na sede da Escola de Direito do IDP, localizada no SGAS 607, Módulo 49, L2 Sul, Brasília - DF, CEP 70.200-670, telefone: (61) 3535-6565, e-mail: mestrado@idp.edu.br. As inscrições poderão ser feitas nos dias úteis desse período, das 8:00h às 22:00h.
2. Poderá inscrever-se no processo seletivo brasileiro ou estrangeiro, portador de título de graduação em Direito ou o que concluir o curso de graduação em Direito no ano da inscrição.
3. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação em Direito.
4. São oferecidas 20 vagas para alunos regulares no programa de mestrado. A Escola de Direito do IDP não se obriga a preencher todas as vagas.

5. No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição no processo seletivo, em formulário próprio;
- b) Termo de Compromisso que acompanha o requerimento de inscrição;
- c) Comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição, conforme disposto no item 8 abaixo;
- d) Duas fotos 3x4 recentes;
- e) Cópia do diploma de graduação em Direito, de certidão de colação de grau ou de atestado de matrícula no último semestre da graduação;
- f) Cópia da carteira de identidade e do CPF; e
- g) Currículo Lattes

6. Serão admitidas inscrições por correspondência, desde que a data de envio, comprovada mediante carimbo do serviço postal, não ultrapasse o último dia do prazo.

7. Serão aceitas inscrições por procuração.

8. A Taxa de Inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário, disponível após o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.idp.edu.br/mestrado; no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

PROCESSO SELETIVO

9. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

- a) **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira** (1ª Etapa, preliminar, eliminatória, a ser realizada no dia 7 de dezembro de 2013, das 8:00h às 12:00h); e **Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos** (1ª Etapa, eliminatória, a ser realizada também no dia 7 de dezembro de 2013, das 8:00h às 12:00h); e

b) **Defesa do Projeto de Pesquisa** (2ª Etapa, seletiva, a ser realizada entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2014), devendo a entrega do Projeto de Pesquisa ser realizada até às **18 horas** do dia 7 de fevereiro de 2014.

Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

10. O candidato deve demonstrar proficiência em uma língua estrangeira, obtendo a nota "aprovação". A prova consistirá na compreensão de texto jurídico na língua indicada pelo candidato no momento da inscrição, entre as seguintes opções: alemão, francês, inglês, ou italiano. Será admitida a consulta de 1 (UM) dicionário. A Escola de Direito do IDP não fornecerá dicionário aos candidatos.

11. Os resultados das provas relativas à primeira etapa serão divulgados no endereço eletrônico da Escola de Direito do IDP (www.idp.edu.br) até o dia 16 de dezembro de 2013.

Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos

12. A prova de conhecimentos jurídicos envolverá exame escrito relativo a tópicos de Direito Constitucional, admitida a consulta de 1 (UMA) Constituição, desde que não anotada, vedado o uso de *Vade Mecum* ou coletânea de Leis. A Escola de Direito do IDP não fornecerá Constituição aos candidatos.

13. Os seguintes critérios serão considerados quanto ao texto redigido pelo candidato: correção da informação; clareza da exposição; coerência entre as ideias; competência da argumentação; completude da abordagem; capacidade crítica; adequação ao tema; grau de conhecimento da problemática jurídica abordada; e correção no uso da linguagem.

14. Serão considerados habilitados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota "aprovação".

Defesa de Projeto de Pesquisa

15. Após a divulgação dos resultados da prova dissertativa de conhecimentos jurídicos, pela Secretaria de Pós-Graduação, os habilitados deverão apresentar na Secretaria de Pós-Graduação, até às 18 horas do dia 07 de fevereiro de 2014, os seguintes documentos:

- a) Projeto de Pesquisa (3 vias impressas e 1 via em meio digital), nos termos do item 16 abaixo; e
- b) Cópia do histórico escolar da graduação em Direito (ou resumo escolar, para os graduandos);

16 O Projeto de Pesquisa deve versar sobre tema relacionado a uma das seguintes linhas de pesquisa do programa: 1 – Processo e Jurisdição Constitucional; 2 – Direitos e Garantias Fundamentais.

1. A linha de pesquisa processo e jurisdição constitucional trabalha predominantemente com as questões processuais do Direito Constitucional. A problemática de pesquisa reside basicamente nas interfaces entre a jurisdição constitucional e as diversas formas de controle de constitucionalidade, incluindo ainda a jurisprudência, interpretação e Direito Comparado.
2. A linha de pesquisa Direitos e Garantias Fundamentais tem como principal problemática a interpretação, concretização e efetividade dos direitos fundamentais, inclusive nas demandas judiciais, individuais ou coletivas. O enfoque privilegia aspectos de teoria dos direitos fundamentais e os impactos econômicos, sociais e políticos que a eles se associam.

17. O Projeto de pesquisa deve conter as seguintes especificações.

- a) máximo de 15 páginas, papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5;
- b) capa informando título do projeto, nome do candidato e linha de pesquisa correspondente; e
- c) corpo com as seguintes partes: i) justificativa (inclusive com a demonstração da pertinência entre a temática apresentada e a linha de pesquisa eleita); ii) definição e delimitação do problema a ser estudado; iii)

objetivos gerais e específicos; iv) revisão da literatura; v) hipóteses oferecidas; vi) metodologia; vii) cronograma; e viii) referências bibliográficas preliminares.

18. Os candidatos habilitados na Etapa I e que apresentarem, tempestivamente, os documentos listados no item anterior, serão convocados para sessão de entrevista e de defesa oral de Projeto de Pesquisa.

19. A seleção final dos candidatos ponderará a defesa do projeto nas duas linhas de pesquisa. Serão especialmente levadas em conta a adequação com as linhas de pesquisa, bem como a consistência, a coerência e a viabilidade do projeto. Serão considerados ainda o currículo e as condições objetivas de frequência, dedicação ao programa e de conclusão do curso pelo candidato.

20. Serão escolhidos projetos em número proporcional às linhas de pesquisa existentes.

21. A lista final dos candidatos selecionados para o programa será divulgada pela Escola de Direito do IDP em seu endereço eletrônico (www.idp.edu.br) até o dia 10 de março de 2014.

ESTRUTURA DO PROGRAMA

22. As aulas no programa de mestrado da Escola de Direito do IDP são ministradas regularmente de segunda-feira a sábado, na sede da Escola de Direito do IDP, concentrando-se preferencialmente as quartas-feiras no período noturno, quintas e sextas-feiras nos períodos matutino e noturno e aos sábados nos períodos matutino e vespertino.

23. As disciplinas regularmente oferecidas pelo programa de mestrado estão organizadas da seguinte forma:

I - DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS:

| DISCIPLINA | CLASSIFICAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|--|---------------|---------------|
| Dissertação | Obrigatória | 80 |
| Metodologia da Pesquisa Jurídica | Obrigatória | 60 |
| Fundamentos de Teoria Geral do Direito | Obrigatória | 60 |
| Estágio de Docência | Obrigatória | 10 |

II – Específicas para linha 1 – Processo e Jurisdição Constitucional

| DISCIPLINA | CLASSIFICAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---------------|---------------|
| Seminário II | Optativa | 60 |
| Tópicos Especiais de Processo e Jurisdição Constitucional | Optativa | 60 |
| Hermenêutica Constitucional | Optativa | 60 |
| Processo Constitucional e Estado de Direito | Optativa | 60 |
| Jurisdição e Interpretação | Optativa | 60 |
| Jurisprudência Constitucional | Optativa | 60 |
| Jurisdição Constitucional | Optativa | 60 |
| Legitimidade da Jurisdição Constitucional | Optativa | 60 |
| Constituição e Direito Internacional | Optativa | 60 |

| | | |
|-------------------------------------|----------|----|
| Jurisdição Constitucional Comparada | Optativa | 60 |
|-------------------------------------|----------|----|

III – Específicas para linha 2 – Direitos e Garantias Fundamentais

| DISCIPLINA | CLASSIFICAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|--|---------------|---------------|
| Seminário I | Optativa | 60 |
| Tópicos Especiais de Direitos e Garantias Fundamentais | Optativa | 60 |
| Constituição e Relações Tributárias | Optativa | 60 |
| Análise Econômica do Direito | Optativa | 60 |
| Teoria Geral dos Direitos Fundamentais | Optativa | 60 |
| Direito e Sociedade | Optativas | 60 |
| Constituição e Direito Penal | Optativas | 60 |
| Direitos Fundamentais e Relações Privadas | Optativas | 60 |
| Direito do Estado | Optativas | 60 |
| Constituição e a Proteção dos Novos Direitos | Optativas | 60 |
| Efetividade dos Direitos Sociais, Políticas Públicas e Gestão Orçamentária | Optativas | 60 |

24. A carga horária do curso será desenvolvida no prazo máximo de 2 anos, devendo o aluno completar a carga horária referente às disciplinas nos primeiros 12 meses de

curso, necessariamente. A carga horária restante corresponde ao estágio de docência e à elaboração de dissertação.

25. As disciplinas oferecidas correspondem a pesquisas atualmente conduzidas pelo professor responsável, podendo sofrer alterações tópicas de conteúdo em semestres diferentes, sendo possível ainda que, em dado ano, certa disciplina não seja oferecida. A disciplina assinalada como obrigatória será oferecida pela Escola de Direito do IDP ao menos uma vez ao ano.

26. Implicará em exclusão automática do programa de mestrado:

- I - A reprovação do aluno em disciplina obrigatória ou em duas disciplinas quaisquer;
- II - A não-conclusão dos créditos nos prazos estipulados;
- III - A não apresentação da dissertação no período de dois anos desde o ingresso regular do aluno
- IV - A reprovação na defesa de dissertação;

27. A exclusão do aluno do programa do mestrado não lhe gera direito a devolução de quantias pagas até o fato. O aluno excluído do programa somente poderá reingressar, submetendo-se a nova seleção e com a anuência do Coordenador do Mestrado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

28. Em todos os eventos da seleção, deverá o candidato comparecer 15 minutos antes do horário previsto, munido de documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta.

29. Em todos os eventos haverá uma tolerância máxima de 15 minutos de atraso, extrapolado este tempo será vedado o ingresso do candidato.

30. Os resultados de cada etapa contemplarão apenas os nomes dos candidatos que obtiverem êxito na respectiva fase. O resultado final relacionará os 20 candidatos selecionados dentre das vagas oferecidas, em ordem alfabética.

31. Durante o ano de 2014, nos termos da [Portaria EDB 12/2012](#) poderão ser admitidos alunos especiais nas diferentes disciplinas. Os créditos concedidos com a aprovação nestas disciplinas para os alunos especiais terão validade de no máximo 2 anos para aproveitamento no programa do mestrado.
32. Eventual impugnação de resultado de qualquer etapa do processo seletivo ou deste Edital deverá ser encaminhada ao Coordenador do Mestrado, mediante razões escritas, em até três dias contados da respectiva publicação, observando-se os mesmos procedimentos de entrega de documentos previstos para a inscrição.
33. A inscrição no processo de seleção representa a aceitação plena e irrestrita pelo candidato de todos os termos deste Edital.
34. A matrícula no curso está condicionada à aprovação do candidato em todas as etapas do processo de seleção, bem como ao cumprimento dos termos deste Edital e à aceitação das regras do programa.
35. As datas fixadas neste edital poderão ser alteradas, com prévia notícia no site do IDP.
36. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Mestrado e pela Diretoria da Escola de Direito do IDP.

Brasília, 30 de setembro de 2013.

Paulo Gustavo Gonet Branco

Coordenador do Mestrado

Júlia Maurmann Ximenes

Diretora da Escola de Direito de Brasília – EDB